

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

Edição nº 1379

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Boletins.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	6
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	7
Concursos Públicos.....	8
Editais.....	9



---

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PROVIMENTO N.º 08/2014

Altera o Provimento nº 73/2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle de Títulos Executivos Extrajudiciais do Tribunal de Contas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1º** Altera o Anexo Único do art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 73/2011.

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2014.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

### ANEXO ÚNICO

#### MANUAL PARA REGISTRO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

As certidões de débito remetidas pelo Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público deverão ser registradas no Sistema Gerenciador de Promotorias como PA – Outros Procedimentos Investigatórios. **Para cada certidão de débito do TCE deve ser aberto um PA. Não cadastrar diversas certidões em um único PA, pois isso impossibilitará que sejam realizadas as consultas de totalização.**

**IMPORTANTE:** Antes de o Promotor de Justiça tomar qualquer providência, sempre consultar o andamento do processo no site do TCE através do número da ACD, constante na certidão enviada pelo CAO. Isso poderá evitar medidas desnecessárias em relação a débitos já quitados. Para tanto, basta acessar o site <http://www.tce.rs.gov.br> e selecionar no menu “Institucional/Parceiros Institucionais” a opção “Consulta Processual e Geração de Guias (PGE – PGJ – TCE)”. É necessário o cadastro de usuário junto à Divisão de Informática do MP-RS, cuja regulação consta no Provimento nº 55/2012.

Caso o débito já tenha sido judicializado, é possível utilizar o serviço PUSH do Tribunal de Justiça, que envia por e-mail quando houver movimentação no processo. [https://www.tjrs.jus.br/site/processos/tjrs\\_push/](https://www.tjrs.jus.br/site/processos/tjrs_push/)

É importante, para efeitos de acompanhamento pelo CAOCIVEL, que os registros sejam realizados exatamente como descrito a seguir:

#### Passos para registro:

1. Instaurar a PA (lembrar de marcar “Sem portaria de instauração”);
2. No campo “Origem do Documento”, colocar “CAOCIVEL - TCE”;



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1379

3. No campo "Número de Origem do Documento", colocar o número da Certidão de Débito;
4. Selecionar a área "CÍVEL";
5. Selecionar a matéria "DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – CERTIDÃO DE DÉBITO";
6. No campo "Partes", cadastrar a pessoa do devedor constante da certidão de débito. Selecionar o "Tipo da parte" como "EXECUTADO(A)";
7. No campo "Partes", cadastrar o nome do ente credor constante da certidão de débito. Selecionar o "Tipo da parte" como "CREDOR";
8. No campo "Município", informar o município;
9. No campo "Descrição" colocar o valor que está sendo cobrado (ver imagem a seguir)

<b>Gestão:</b>	<input type="text"/>
<b>Nível Sigilo:</b>	<input type="text"/>
<b>Status: *</b>	EM ANDAMENTO
<b>Descrição:</b>	2.123,97
<b>Volume:</b>	<input type="text"/>

10. Selecionar o Promotor de Justiça que irá atuar no feito e marcar o campo "Encaminhar ao Promotor";
11. Salvar.
12. Registrar o andamento de "Diligência" e juntar o ofício (conforme modelo) que será enviado para o gestor do ente credor. Registrar o prazo para cumprimento, para fins de controle pela agenda.
13. No retorno da diligência, caso seja informado um número de processo já existente, registrar um "Andamento Genérico" contendo, no campo "Descrição/Observações", **como o marcador "#PJINFORMADO#",** o número do processo administrativo ou judicial e a data de instauração, conforme imagem a seguir. O marcador "**#PJINFORMADO#**", deve sempre constar na 1ª linha.

<b>Tipo: *</b>	ANDAMENTO GENÉRICO
<b>Prazo:</b>	Ex.: 03/04/2012
<b>Executor Interno:</b>	<input type="text"/>
<b>Status:</b>	<input type="text"/>
<b>Descrição/Observação:</b>	#PJINFORMADO# 080/1.10.00029959 22/12/2010



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1379

14. Acaso não tenha havido cobrança administrativa pelo ente credor ou ajuizamento de ação de cobrança pelo mesmo ente, registrar qual a providência tomada pelo Promotor (ação judicial de cobrança ou outra medida judicial ou extrajudicial tomada).

15. Em tendo havido processo judicial (movido pelo ente credor ou pelo MP), informar o andamento do processo, mormente sobre quando e quanto do débito foi satisfeito pelo devedor.

16. Nos casos de satisfação do débito, deve-se dar um andamento genérico informando o valor efetivamente recolhido aos cofres público. Duas situações podem ocorrer:

16.1 Quitação total. Caso em que o campo "Descrição/Observação" do andamento genérico deverá ser preenchido conforme a figura a seguir:

Voltar | Início | Página Inicial | Intranet MPRS

### Procedimentos Investigatórios - Caixa de Entrada - Andamentos

Entre com valores para o novo Andamentos

Processo(s) selecionado(s):\* PA.00820.00003/2008

Digite o número do procedimento no formato "TT.99999.99999/9999"

Data:\* 24/10/2011 Ex.: 24/10/2011

Tipo:\* ANDAMENTO GENÉRICO

Prazo: Ex.: 24/10/2011

Executor Interno:

Status:

Descrição/Observação:  
Quitação  
41.327.200,00

Tipo de conclusão:

Documentos:

Data*	Identificação	Descrição	Arquivo Anexo
	Nº:		
	Nº:		

Inserir Limpar

- na primeira linha, escrever a expressão "Quitação";

- na segunda linha, escrever o valor quitado.

**OBSERVAÇÃO:** esse formato deve ser seguido rigorosamente, pois somente assim a Divisão de Informática poderá gerar os relatórios gerenciais para o Centro de Apoio Operacional. Os valores deverão ser expressos com os milhares separados por ponto e os centavos com vírgula.

16.2 Parcelamento. Caso em que o campo "Descrição/Observação" do andamento genérico deverá ser preenchido conforme a figura a seguir:





**Procedimentos Investigatórios - Caixa de Entrada - Andamentos**

Entre com valores para o novo Andamentos

Processo(s) selecionado(s): \* PA.00820.00003/2008

Digite o número do procedimento no formato "TT.99999.99999/9999"

Data: \* 24/10/2011 Ex.: 24/10/2011

Tipo: \* ANDAMENTO GENÉRICO

Prazo: Ex.: 24/10/2011

Executor Interno:

Status:

Descrição/Observação: Parcelamento (24 vezes)  
05  
2.345,00

Tipo de conclusão:

Documentos:

Data *	Identificação	Descrição	Arquivo Anexo
	Nº:		
	Nº:		

- na primeira linha, escrever a expressão "Parcelamento (24 vezes)". (no exemplo, foi realizado um parcelamento em 24 vezes. O número deverá corresponder à quantidade de parcelas acordadas);
- na segunda linha, escrever o número da parcela que está sendo quitada (no exemplo, trata-se da quitação da quinta parcela);
- na terceira linha, escrever o valor da parcela quitada.

**OBSERVAÇÃO:** esse formato deve ser seguido rigorosamente, pois somente assim a Divisão de Informática poderá gerar os relatórios gerenciais para o Centro de Apoio Operacional. Os valores deverão ser expressos com os milhares separados por ponto e os centavos com vírgula.

Para cada parcela quitada deverá ser dado um andamento genérico com as informações acima.

**BOLETIM N.º 076/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RETIFICAR**

- a portaria nº 0247/2014, que designou o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, como substituto do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, para atuar no período de 10 até 19 de fevereiro de 2014, e não como cons-tou (Port. 0353/2014).

**REVOGAR**

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de março de 2014, a Portaria n.º 2784/2013, que designou o Dr. ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS como Diretor da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0354/2014).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de março de 2014, a Portaria n.º 0223/2014, que designou a Dra. MÁRCIA CHRIST FONSECA como Diretora Substituta da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0355/2014).



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1379

## DESIGNAR

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de março de 2014, a Dra. MÁRCIA CHRIST FONSECA como Diretora da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0356/2014).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 1º de março de 2014, o Dr. ROGÉRIO MEIRELLES CALDAS como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar, até 30 de junho de 2014, ou remoção/promoção do designado que implique sua saída da cidade sede da Promotoria de Justiça, ou ulterior deliberação (Port. 0357/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete,  
Secretária-Geral.

---

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### BOLETIM N.º 077/2014

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### EXONERAR

- a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2014, o servidor DIMITRIUS SANTANNA POSSERA, ID n.º 3438252, do cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, classe "R", deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0191/2014).

#### NOMEAR

- GABRIELA SCHEEREN, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão (Port. 0397/2014).  
- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RENATA THORMANN PROCIANOY, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 0449/2014).

#### CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à servidora RACHEL BEATRIS RAUTER, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3425231, a contar de 25 de fevereiro de 2014, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00123/2014-3 - Port. 0398/2014).

#### RETIFICAR

- a Portaria n.º 0251/2014, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor GILMAR ANDRADES DA SILVA, Secretário de Diligências, ID n.º 1507036, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Panambi, duas vezes por semana, para constar que é no mês de abril de 2014, e não como constou (Port. 0426/2014).

- a Portaria n.º 0251/2014, que designou, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora FLÁVIA MARIA FONTANA, Secretária de Diligências, ID n.º 2616696, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Panambi, duas vezes por semana, para constar que é no mês de março de 2014, e não como constou (Port. 0427/2014).

#### CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MICHAEL VINCE VON GROL, Assessor - Bacharel em Contabilidade, ID n.º 3431495, registrada no Boletim n.º 263/2010, publicado no DEMP de 04/06/2010, referente ao quinquênio de efetividade de 14/05/2005 a 12/05/2010, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 24/02/2014 – PR.01328.00023/2014-4 - Port. 0429/2014).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MICHAEL VINCE VON GROL, Assessor - Bacharel em Contabilidade, ID n.º 3431495, registrada no Boletim n.º 269/2005, publicado no DEMP de 14/06/2005, referente ao quinquênio de efetividade de 15/05/2000 a 13/05/2005, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 24/02/2014 – PR.01328.00023/2014-4 - Port. 0430/2014).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

## SÚMULAS DOS TERMOS DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

**PR.00923.00070/2013-8**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Rodrigo de Oliveira**



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1379

**Vieira**, ID n.º 3437736; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IUZ5667, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

**PR.00795.00021/2014-4**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Valério Cogo**, ID n.º 3431010; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IRX1094, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO N.º 2667-09.00/13-7**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 10/13**

**CONTRATADA**: IZYDROS ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO**: acréscimo ao objeto do Contrato AJDG n.º 113/13 de materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 1.679,92; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigos 65, inc. I, alínea a e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2013.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PROCESSO N.º 2524-09.00/12-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2012**

**CONTRATADA**: VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.; **OBJETO**: acréscimo, ao objeto do Contrato – AJDG n.º 173/2012, de 02 (dois) postos de trabalho diurno, a partir de 5 de março de 2014, resultando no acréscimo, ao preço mensal do contrato, dos seguintes valores: Montante “A”: R\$ 5.851,31; Montante “B”: 1.752,12; Montante “C”: R\$ 2.508,13 (estimado); reajuste do valor do montante “A”, que passa a quantia de R\$ 67.739,37 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), e “C”, que passa a quantia estimada de R\$ 28.843,84 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 1º de janeiro de 2014, nos termos do disposto na cláusula oitava do ajuste e na Convenção Coletiva de trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º RS000067/2014; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas 8.1, 8.3 e 8.3.1 do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2014.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**CONCORRÊNCIA N.º 01/2014 (PGE/RS)**  
**PROCESSO N.º 016905-10.00/13-3**  
**TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA**

A Procuradoria-Geral do Estado, pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e alterações, TORNA PÚBLICO que foi SUSPENSO o procedimento licitatório acima referido, devido a questionamentos, pedidos de esclarecimento e, em especial, interposição de impugnação ao Edital, para que sejam respondidas as dúvidas dos licitantes. O prosseguimento dar-se-á mediante publicação da nova data de abertura e por meio do site <http://www.mprs.mp.br/licitacao/concorrencias>.  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2014.

**HELENA BEATRIZ CESARINO MENDES COELHO**,

Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1379

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS** DO  
QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA –  
SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 077/2014**

**GABARITO DA PROVA OBJETIVA E PRAZO PARA RECURSOS**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso para o cargo de Secretário de Diligências, Edital nº 159/2013, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 1º de julho de 2013, **RESOLVE**:

- I. **DIVULGAR**, no Anexo I deste Edital, o gabarito da prova objetiva.
- II. **INFORMAR** que a imagem do caderno de questões da prova está disponível para *download* na página da Unidade de Concursos Públicos, no sítio do Ministério Público (<http://www.mprs.mp.br/concursos>).
- III. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à prova objetiva, nos seguintes termos:
  - a) Os recursos deverão ser interpostos através da internet. Para tanto, o candidato deve **acessar seu cadastro** no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas.
  - b) O período para interposição de recursos é das 09h do dia 06/03/2014 até às 18h do dia 10/03/2014.
  - c) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, telegrama ou e-mail.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2014.

**IVORY COELHO NETO**,  
Presidente da Comissão de Concurso.

**ANEXO I**

**GABARITO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PARA SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**

1	E	21	C	41	C
2	A	22	E	42	E
3	D	23	C	43	B
4	E	24	B	44	C
5	D	25	C	45	A
6	B	26	D	46	E
7	D	27	E	47	C
8	A	28	B	48	B
9	D	29	E	49	E
10	A	30	E	50	A
11	B	31	D	51	A
12	E	32	A	52	C
13	B	33	B	53	E
14	D	34	C	54	A
15	C	35	B	55	D
16	D	36	D	56	B
17	A	37	A	57	B
18	C	38	E	58	D
19	A	39	B	59	E
20	A	40	C	60	C





**EDITAL N.º 078/2014**

Resultado do Edital nº 056/2014 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO  
(DEMP 19/02/2014)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00154/2014-8, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 056/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 079/2014**

**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 080/2014**

**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 081/2014**

**REMOÇÃO DE ASSESSOR-BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.